



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 384 DE 04 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTA E CONCEDE PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES MELHORES CLASSIFICADAS NA COPA LUIZ CEGONHA DE FUTSAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL COMO INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei 14.509, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre autorização a conceder premiações em dinheiro aos vencedores das competições esportivas municipais de Olho D'Água do Casado – AL;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida premiação em dinheiro às equipes participantes da Copa Luiz Cegonha de Futsal, edição 2024, nos termos da Lei 14.509, de 27 de dezembro de 2022, como incentivo à prática do esporte amador, totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme valores abaixo:

- Para o primeiro colocado, a premiação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Para o segundo colocado, a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Para o terceiro colocado, a premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Para o quarto colocado, a premiação de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Craque da Copa, a premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Artilheiro, a premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Goleiro menos vazado, a premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Melhor técnico, a premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§1º. Os valores concedidos às equipes serão destinados aos representantes destas, através de transferências bancárias, livre de impostos, taxas ou qualquer retenção.

§2º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar as transações bancárias junto às equipes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Praça Noé Leite 25 – Centro – Olho D'Água do Casado/AL – Cep: 57470-000
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ 12.350.146/0001-46



Art. 2º. Fica condicionado ao representante legal das equipes, melhores classificadas, conforme o artigo anterior, para recebimento da premiação a ser repassada, apresentar à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

Declaração emitida pelos jogadores inscritos no campeonato, e o técnico, de cada equipe, autorizando o representante a receber o valor referente à premiação, em sua conta bancária.

Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado do representante escolhido.

Declaração do representante escolhido pela equipe, acerca da ocupação de cargo comissionado de direção, chefia e assessoria.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária vigente.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir outros atos oficiais a fim de sanar eventuais omissões.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – AL, em 4 de junho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 4 (quatro) dias do mês de junho de 2024.